



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CLARO S.A.

PROCESSO: JFES-EOF-2019/00044

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória – ES, representada, neste ato, pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, DOUTORA CRISTIANE CONDE CHMATALIK, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S.A.**, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP - CEP: 04709-110, representada, neste ato, por **ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 050.074.976-06 e da Cédula de Identidade nº 12.398.986-SSP/MG, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 15/06/2020, às fls. 470/471 dos autos do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Ficam acrescidos ao **CONTRATO** de origem 10 (dez) aparelhos de Telefonia Móvel, conforme demonstrado na planilha abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global
04	2.6 – SMP - DUAL	240	R\$ 66,80	R\$ 16.032,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:

2.1. O valor do acréscimo totaliza **R\$ 16.032,00 (dezesesseis mil e trinta e dois reais)**, equivalente a **14,27% (quatorze vírgula vinte e sete por cento)** do valor inicial do **CONTRATO** atualizado.

2.2. Após o acréscimo, o valor global do **CONTRATO** passará a ser de **R\$ 128.324,06 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **ADITAMENTO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2020**, correrão à conta a seguir especificada:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 168312
ELEMENTO DE DESPESA: 339039-58
NOTA DE EMPENHO : 2020NE000094, de 27/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 24 de junho de 2020.

Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Ana Carolina Barbosa Ribello
CONTRATADA

